

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

LEI Nº 757/2017.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial e dá Outras Providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 249.740,00 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais), na Dotação Orçamentária constante do Anexo I, desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do presente crédito são oriundos de Emenda Parlamentar de igual valor, destinada a aquisição de ônibus escolar.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I**

<b>UG PROGRAMA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
02.006.12.361.0012.1011	Aquisição de Transporte Escolar.	4490-52	249.740,00
<b>TOTAL</b>			<b>249.740,00</b>

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Março de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***

- Prefeito Municipal -